

S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 483

No dia 25 de setembro de 2024, pelas 10h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto; -----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: -----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho; -----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Avides Moreira;-----

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves;-----

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro;-----

*

Não se encontravam presentes os Vogais Prof. Doutor Rui Duarte Morais e Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela, cujas ausências foram previamente comunicadas.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*

*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foi abordado o seguinte assunto: -----

I. Assunto: Tribunal Central Administrativo Centro – Solução funcional e programática: Pronúncia apresentada pelo CSTAF.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A Senhora Presidente deu conhecimento do teor da pronúncia apresentada pelo CSTAF relativa à solução funcional e programática apresentada pela Autarquia de Castelo Branco, no âmbito do Protocolo celebrado entre este Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e o Município de Castelo Branco, com vista à instalação do novo Tribunal Central Administrativo Centro.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 482, da sessão extraordinária de 26 de julho de 2024. -----

Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária de 26 de julho de 2024 (ata n.º 482), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

*

A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. -----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 024/2024/CSTAF, de 30 de agosto de 2024, relativo à autorização da abertura de vagas de formação, referentes à prorrogação do 2.º ciclo de formação de 3 auditores de justiça do 9.º Curso de Formação de Juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 024/2024/CSTAF (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 025/2024/CSTAF, de 30 de agosto de 2024, relativo à alteração do local da tomada de posse dos Senhores Juízes de direito colocados nos TAF do Funchal e de Ponta Delgada.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 025/2024/CSTAF (cf. documento anexo).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Designação de Membros para a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).-----

Deliberado, por voto secreto, designar para presidir à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos – CADA, como membro efetivo, a Senhora Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves, da Secção de Contencioso Administrativo, do Supremo Tribunal Administrativo, e, como membro suplente, a Senhora Juíza Conselheira Anabela Ferreira Alves e Russo, da Secção de Contencioso Tributário do mesmo Tribunal (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Pedido do Senhor Presidente do Tribunal de Contas a solicitar autorização para nomear o Senhor Juiz de Direito Pedro Rodrigues Almeida Matos, atualmente colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, como Assessor no Tribunal de Contas, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024.---

Deliberado, por unanimidade, dar autorização à nomeação do Senhor Juiz de Direito Pedro Rodrigues Almeida Matos para, em comissão de serviço, e pelo período de três anos, exercer funções como Assessor no Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024 (cf. documento anexo).-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Designação de Vogal para o Conselho dos Oficiais de Justiça.-----

Adiado.-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro a solicitar autorização para lecionar.----

Deliberado, por unanimidade, notificar o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro para, considerando a amplitude do pedido formulado, vir esclarecer se



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

pretende estender o exercício dessa atividade letiva durante todo o ano letivo de 2024/2025 ou se pretende restringi-la ao 1.º semestre do ano letivo 2024/2025.-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Pedido da Senhora Juíza Conselheira Doutora Suzana Tavares da Silva para que seja suspensa da distribuição, na qualidade de adjunta nos processos, pelo prazo de seis meses, por ter sido designada Presidente da Comissão para a elaboração do Regime Geral das Taxas da Administração Pública pelo Despacho n.º 10598/2024 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, II Série, de 10.09.2024.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar que a Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva seja suspensa na distribuição para intervir como adjunta nos processos, pelo prazo de seis meses, mantendo-se normalmente na distribuição para efeitos de receção de processos enquanto relatora (cf. documento anexo).-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Proposta apresentada pela Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul de adoção de medidas para debelar a situação das pendências dos processos de natureza urgente na Subsecção Administrativa Comum.-----

Analisada a proposta apresentada pela Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, e de forma a minimizar a atual situação das pendências dos processos de natureza urgente na Subsecção Administrativa Comum daquele tribunal, foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Senhor Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte para diligenciar junto dos Senhores Juízes Desembargadores da Secção de Contencioso Administrativo daquele Tribunal no sentido de apurar da disponibilidade dos mesmos para acumular funções com a Subsecção Administrativa Comum do Tribunal Central Administrativo Sul.

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Requerimentos apresentados pela Senhora Juíza de Direito Filipa Leonor de Oliveira Morais Caridade e pelo Senhor Juiz de Direito José António Moreira Barbosa de Andrade a solicitar a retificação do plano anual de inspeções para o ano de 2024, aprovado por deliberação de 4 de junho de 2024.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, retificar o plano de inspeções para o ano de 2024, aprovado pela deliberação de 4 de junho de 2024, (cf. documento anexo).-----

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Processo de inspeção n.º 1941- Proposta apresentada pela Senhora Juíza Conselheira Inspetora Maria Isabel de São Pedro Soeiro de suspensão da inspeção ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca.-----

Adiado.-----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Processo n.º 1987 - Requerimento apresentado pela Senhora Juíza Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, com vista à clarificação das competências dos Senhores Desembargadores designados para presidir à distribuição eletrónica de processos e a sua articulação com as competências do Presidente do Tribunal.-----

Deliberado, por unanimidade, alertar para a necessidade de cada um dos intervenientes (Presidentes dos Tribunais e Senhores Juízes que presidem à distribuição) cumprirem as atribuições que lhes são legalmente conferidas, respeitando os limites das mesmas e de aplicarem as disposições previstas legalmente em matéria de distribuição de processos (cf. documento anexo).-----

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Processo n.º 1988 - Exposição apresentada pela Senhora Juíza Desembargadora, Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Norte, relativa a dois despachos de “delegação da presidência de distribuição de processos”, proferidos pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito Marco Aurélio Madureira Moreira, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.-----

Deliberado, por unanimidade, alertar os Senhores Juízes que presidem à distribuição, seja como efetivo, seja como substituto, para a necessidade de cumprirem as atribuições que lhes estão legalmente conferidas, nomeadamente presidindo presencialmente à distribuição dos processos, não podendo delegar tal presidência, mas apenas fazer-se substituir pelo Senhor Juiz substituto, previamente designado para o efeito (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

14 – Ponto 14 da Tabela – Pedido de inspeção judicial extraordinária apresentado pela Senhora Juíza Desembargadora Barbara de Aguiar Tavares Teles Themudo Santos.-----

Deliberado, por unanimidade, atender ao pedido formulado e determinar que:---

a) A inspeção ao serviço da Senhora Juíza Desembargadora Barbara de Aguiar Tavares Teles Themudo Santos será realizada em função da disponibilidade dos Senhores Inspetores; e que,-----

b) A inspeção terá por objeto o serviço prestado em segunda instância, nos cinco anos anteriores à data de início da inspeção (cf. documento anexo).-----

*

15 – Ponto 15 da Tabela – 3.ªs inspeções – I Curso TAF.-----

Ponto 15.1 – Processo n.º 1852 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Domingos Estevão Mesquita Albardeiro Fanha, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (área tributária), no período compreendido entre 01.03.2016 e 28.02.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.2 – Processo n.º 1853 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Hugo Rómulo Simões Duarte Teixeira de Vasconcelos, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área tributária), no período compreendido entre 01.03.2016 e 31.01.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.3 – Processo n.º 1854 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ilda Maria Pimenta Côco, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa – Equipa de Recuperação de Pendências e Juízo Administrativo Comum, no período compreendido entre 16.07.2016 e 06.09.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

Ponto 15.4 – Processo n.º 1855 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Mara de Magalhães Silveira, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área administrativa), Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área administrativa); Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Norte (área administrativa) e no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (Juízo de Contratos Públicos), no período compreendido entre 16.07.2016 e 01.02.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.5 – Processo n.º 1856 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Joana Matos Lopes Costa e Nora, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área tributária), na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Norte (área tributária) e no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (Juízo Administrativo Comum), no período compreendido entre 16/07/2016 a 31/01/2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.6 – Processo n.º 1857 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé (área tributária) e como docente a tempo inteiro no Centro de Estudos Judiciários (CEJ), no período compreendido entre 16.07.2016 e 01.02.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.7 – Processo n.º 1859 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Maria Teresa Fernandes de Almeida, no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa (área administrativa e juízo administrativo social), no período compreendido entre 01.03.2016 e 15.03.2022.---



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.8 – Processo n.º 1862 referente à inspeção ordinária ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Marco Aurélio Madureira Moreira, como Juiz nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Mirandela e de Penafiel, no período compreendido entre 16.07.2016 e 14.06.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.9 – Processo n.º 1873 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ângela Cristina da Silva Cerdeira, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área tributária) e na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Norte (área tributária), no período compreendido entre 01.03.2016 e 28.03.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.10 – Processo n.º 1874 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Anabela Martins Guerreiro, no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.03.2016 e 12.10.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.11 – Processo n.º 1875 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Paula Cristina Ferreira Reis, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel e no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, no período compreendido entre 16.07.2016 e 18.10.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.12 – Processo n.º 1876 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Sérgio Paulo Lopes Matos, no Tribunal



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Tributário de Lisboa e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, no período compreendido entre 01.03.2016 e 20.05.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.13 – Processo n.º 1877 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área administrativa e tributária) e na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Norte (área tributária), no período compreendido entre 16.07.2016 e 28.03.2022.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Ponto 15.14 – Processo n.º 1851 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juiz de Direito Isabel Alexandra Mendes Simões, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (área tributária), no período compreendido entre 01.03.2016 e 28.02.2022.-----

Adiado.-----

*

Ponto 15.15 – Processo n.º 1858 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Mariana dos Santos Freitas Magalhães de Oliveira, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga e no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Norte), no período compreendido entre 01.03.2016 e 20.02.2022.-----

Adiado.-----

*

Ponto 15.16 – Processo n.º 1860 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Andreia Margarida Soares Dias Moreira, nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Aveiro e do Porto, e no Juízo Administrativo Social deste último, no período compreendido entre 01.03.2016 a 20.04.2022.-----

Adiado.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Ponto 15.17 – Processo n.º 1861 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Elsa Cristina Barreiros Serra, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, área administrativa, e no Juízo Administrativo Comum daquele Tribunal, no período compreendido entre 01.03.2016 a 19.05.2022.-----

Adiado.-----

*

Ponto 15.18 – Processo n.º 1863 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Jorge Manuel Antunes dos Santos Ribeiro Vinagre, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal (áreas administrativa e tributária), no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, em acumulação (área administrativa) e no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal – ERP (áreas administrativa e tributária), no período compreendido entre 16.07.2016 e 07.07.2022.-----

Adiado.-----

*

16 – Ponto 16 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direitoa solicitar a dispensa de trabalho para amamentação, prevista nos artigos 47.º e 48.º do Código do Trabalho.-----

Deliberado, por unanimidade, para exercício do direito a dispensa de trabalho para amamentação, reduzir em 29% a respetiva carga processual/acervo à Senhora Juízaaté o seu filho perfazer um ano de idade (cf. documento anexo).-

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Susana Cristina Monteiro Mesquita a solicitar autorização para frequentar o Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica, na especialidade de Direito Financeiro e Fiscal, no ano letivo de 2024/2025, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a frequência do curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica, na especialidade de Direito Financeiro e Fiscal, no ano letivo de 2024/2025, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, à Senhora Juíza de Direito Susana Cristina Monteiro Mesquita – que deve comunicar a



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

este Conselho o horário efetivo do curso, logo que o mesmo esteja totalmente definido –, sem prejuízo de a efetiva prestação do serviço ser oportunamente avaliada em sede de inspeção judicial ao serviço (cf. documento anexo).-----

*

18 – Ponto 18 da Tabela – Processo de inquérito n.º 2074, instaurado na sequência de participação disciplinar apresentada pelo.....

Deliberado, por unanimidade, atento o teor do relatório final da Senhora Juíza Conselheira Instrutora do processo de inquérito:-----

- Ao abrigo do artigo 231.º, n.º 3, *a contrario* da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, aqui aplicável *ex vi* artigo 3.º, n.º 3, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF) e artigo 188.º do EMJ, determinar o arquivamento do processo de inquérito n.º 2074 relativamente às Exmas. Senhoras....., por os factos não indiciarem a prática de qualquer infração disciplinar; e,-----

- Ao abrigo dos artigos 81.º, 82.º, 109.º, n.º 1, e 110.º do EMJ, *ex vi* artigo 57.º do ETAF, determinar a instauração de procedimento/processo disciplinar ao Exmo. Juiz....., para efeitos de apuramento da apontada deficiente organização/gestão do serviço geradora dos atrasos e o descrito cenário de pendências e produtividade, designadamente em termos de processos urgentes (cf. documento anexo).-----

*

19 – Ponto 19 da Tabela – Exposição do Exmo. Senhor Advogado Dr. Paulo Graça, relativa à apresentação no Tribunal Central Administrativo Sul de um processo cautelar e respetiva ação administrativa de impugnação de ato administrativo, respetivamente, ao abrigo dos artigos 3.º e 6.º da Lei n.º 34/2007, de 13/08.-----

Deliberado, por unanimidade, ouvir os Senhores Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos sobre a necessidade de alteração dos critérios de classificação das espécies de processos nos Tribunais Centrais Administrativos, designadamente, de criação de novas espécies na distribuição de processos nestes Tribunais.-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

20 – Ponto 20 da Tabela – Exposição apresentada pelo Senhor Presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais relacionada, designadamente, com o défice de funcionários judiciais nos tribunais administrativos e fiscais e com as respetivas condições de trabalho, nomeadamente ao nível do SITAF.-----

O Conselho tomou conhecimento da exposição apresentada pelo Senhor Presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais.-----

*

21 – Ponto 21 da Tabela – Queixa apresentada porrelacionada com os processos n.º.....-----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da queixa (cf. documento anexo).-----

*

22 – Ponto 22 da Tabela – Queixa apresentada porcontra a Senhora Juíza de Direito.....-----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da queixa (cf. documento anexo).-----

*

23 – Ponto 23 da Tabela – Denúncias apresentadas pela Senhora Dra....., nos dias 19 de junho, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024, para efeitos de apuramento de responsabilidade disciplinar dos Senhores Juízes....., no âmbito dos processos n.ºs....., que correm termos no.....-----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento das queixas (cf. documento anexo).-----

*

24 – Ponto 24 da Tabela – Denúncia apresentada por, a 01 de julho de 2024, 30 de julho de 2024 e 31 de julho de 2024, contra o Exmo. Senhorbem como contra «.....».-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da “Denúncia” (cf. documento anexo).-----

*

25 – Ponto 25 da Tabela – Denúncias apresentadas por....., a 27 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, contra a Exma. Senhora Juíza.-----

Atendendo a que a Exma. Senhoratem vindo consecutivamente a apresentar denúncias/exposições ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, suscitando em todas elas questões semelhantes, obrigando este órgão a decidir repetidamente pedidos iguais, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do CPA, foi deliberado, por unanimidade, que este Conselho Superior arquivará eventuais denúncias/exposições futuras que lhe sejam dirigidas pela aqui Denunciante, que versem sobre o mesmo pedido e com os mesmos fundamentos (cf. documento anexo).-----

*

26 – Ponto 26 da Tabela – Denúncia apresentada por....., a 19 de setembro de 2024, contra a Exma. Senhora Juíza-----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da queixa (cf. documento anexo).-----

*

27 – Ponto 27 da Tabela – Requerimento apresentado pela Associação Nacional das Farmácias para que seja determinada a prioridade no julgamento da Ação de Anulação de Acórdão Arbitral que corresponde ao Proc. n.º 9419/12.3BCLSB (atualmente pendente, em recurso de revista, na Secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo) e na Ação de Execução de Acórdão Arbitral que corresponde ao Proc. n.º 1828/13.7BELSB (atualmente pendente na 2.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa), fixando-se um prazo para a decisão de tais processos.-----

Deliberado, por unanimidade, recomendar à Senhora Juíza Conselheira titular do processo n.º 9419/12.3BCLSB e à Senhora Juíza de Direito titular do processo n.º 1828/13.7BELSB o respetivo tratamento prioritário dos mesmos (cf. documento anexo).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

28 – Ponto 28 da Tabela – Exposição apresentada pelo Secretariado da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, manifestando a sua disponibilidade para indicar especialistas sobre matérias relacionadas com a acreditação profissional dos jornalistas e outros profissionais da atividade jornalística em Portugal que possam esclarecer os meritíssimos juízes quando confrontados com processos que envolvam a atividade jornalística.-----

O Conselho tomou conhecimento do teor da exposição apresentada pelo Secretariado da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e determinou o arquivamento da mesma para o caso de eventual necessidade de especialistas sobre matérias relacionadas com a acreditação profissional dos jornalistas e outros profissionais da atividade jornalística em Portugal.

*

29 – Ponto 29 da Tabela – Informação da Senhora Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro — Monitorização Juiz da prova: - Reavaliação da situação relativa aos processos da titularidade do Senhor Juiz....., em conformidade com a deliberação de 4 de abril de 2024. -----

Deliberado, por unanimidade,(cf. documento anexo):-----

- prorrogar a suspensão da distribuição de novos processos ao Senhor Juiz de.....;

- conceder-lhe prazo até ao dia 31 de dezembro de 2024 para proferir todas as sentenças;

- decorrido este prazo o serviço prestado pelo Senhor Juiz de direito será objeto da inspeção já determinada pela deliberação de 4 de junho de 2024, que recaiu sobre o processo de inspeção n.º.....

Estas medidas de carácter temporário devem continuar a ser acompanhadas mensalmente pela Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona Centro.

*

30 – Ponto 30 da Tabela – Ofício remetido pelo Senhor Presidente da Direção Nacional da Associação Sindical dos Juízes Portugueses relativo a comunicação de situações de incapacidade temporária dos juízes.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

O Conselho tomou conhecimento do teor do ofício remetido pelo Senhor Presidente da Direção Nacional da Associação Sindical dos Juizes Portugueses e deliberou levar o mesmo ao conhecimento dos Senhores Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos e dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

31 – Ponto 31 da Tabela – Aprovação do Regulamento de Inspeções do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Adiado.-----

*

32 – Ponto 32 da Tabela – Aprovação do Regulamento sobre Obrigações Declarativas dos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal em matéria de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, respetivo procedimento e fiscalização.-----

Adiado.-----

*

33 – Ponto Único da Tabela Adicional – Requerimento apresentado pelos Senhores Juizes Desembargadores Filipe Gonçalo Duarte Carvalho Esteves das Neves e Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho a solicitar a redução de distribuição de serviço em 50%, sem distribuição de processos urgentes e prioritários, face ao exercício simultâneo de funções como docentes no Centro de Estudos Judiciários, a tempo parcial.-----

Deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos e determinar a redução de distribuição de serviço em 50%, sem distribuição de processos urgentes e prioritários, aos Senhores Juizes Desembargadores Filipe Gonçalo Duarte Carvalho Esteves das Neves e Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho, durante o período em que estiverem em exercício simultâneo de funções como docentes no Centro de Estudos Judiciários, a tempo parcial.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia das aludidas tabelas. -----

*

Eram 13h10m quando foi declarada encerrada a sessão.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Lida e aprovada na sessão do dia 24 de outubro 2024, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Aragão Seia, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. -----